

“6.1.3.2.4 - Relatório descritivo e demonstrativo do contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

Liquidez Geral (LG) ³ 1,0
Solvência Geral (SG) ³ 1,0
Liquidez Corrente (LC) ³ 1,0
Endividamento Total (ET) ≤ 0,50”

Portanto, a regra acima transcrita exige que o licitante apresente como documento de habilitação o demonstrativo contábil de sua situação econômica, elaborado e assinado pelo contabilista responsável pela inscrita contábil. Para tanto, apresenta como parâmetros objetivos, para conceituação da requerida “boa situação econômica e financeira” os indicadores numéricos de Liquidez Geral (³ 1,0), Solvência Geral (³ 1,0), Liquidez Corrente (³ 1,0) e Endividamento Total (≤ 0,50). É certo que esta regra não exige da Comissão de Licitação a apuração de tais índices, mas apenas que os mesmos sejam demonstrados por meio de contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

No caso, a Recorrente apresentou, para comprovar a exigência do item 6.1.3.2.4 do Edital, a Análise de Demonstrações Contábeis de fls. 0801/0817, subscrita pela Contadora Maria Aparecida Gomes Almeida – CRC PB 107720°, e registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) pelo Protocolo 190616040, ocorrido em 02/12/2019. As fls. 0814 da citada Análise de Demonstrações Contábeis consta a apuração do “Índice de Endividamento” da Licitante como sendo de “1,00000”, portanto em valor maior que o limite de “0,50” previsto item 6.1.3.2.4 do Edital.

Portanto, não cabe a pretensão recursal da Licitante SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.

DIANTE DAS MENCÕES ACIMA, CONCLUÍMOS:

Na sequência a Presidente proclamou o seguinte resultado sobre o julgamento dos Recursos:

“Por unanimidade, os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro (PB), em conformidade com a Proposta de Decisão apresentada pela Presidente, **DECIDIU:** a) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Licitante Somos Construções Eireli; b) no mérito, negar a reconsideração para conservar inalterada a Decisão desta Comissão que deliberou sobre a fase de habilitação do Processo Licitatório n.º. 019/2020 que encapa a Tomada de Preço n.º. 02.004/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO;** e c) em razão do que decidido no item anterior, remeter os autos para deliberação da Excelentíssima Senhora Prefeita, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente da CPL informou que o presente processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e posterior publicação na imprensa oficial do resultado obtido, solicitou por fim, a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi pelos presentes aprovada e assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente

KEZIA MARIA CAVALCANTE MORATO
Membro

BARBARA XAVIER FARIAS
Membro

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AF22BB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

0.10.13/2020/PM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.13/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI – CNPJ 16.747.441/0001-91**, com o valor total de **RS 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 03 de Abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:462D3F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 e a Lei n.º. 8.666/93, Decreto Municipal 1.115/2019 - ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020, Pregão Eletrônico n.º 0.10.13/2020- SRP. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI, CNPJ 16.747.441/0001-91**, com sede a Escritor Rui Barbosa, 27, Centro, Patos – PB CEP: 58.700-060, com o valor total de **RS 18.000,00 (Dezoito mil reais)** – Contrato Administrativo n.º 20.0.01/2020/CPL/PM;

Monteiro - PB, 03 de Abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:36A27B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.14/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PUBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.14/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. Em virtude de necessidade de alteração no termo de referencia. Fica adiada “*sine die*” a sessão que estava marcada para o dia 03 de Abril de 2020, às 09h00min.

Monteiro – PB, 03 de Abril de 2020.